



RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA FASETE (PROEDUC) EDITAL Nº 013/2017 DE 07/02/2017

A Diretoria Administrativa e Financeira da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional - ADAP, torna público a reclassificação do Processo de Seleção de Bolsistas do Programa de Bolsa Auxílio da FASETE (PROEDUC), objeto do Edital nº 013/2017 de 07/02/2017:

A) BACHARELADO EM BIOMEDICINA

A.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.20.004	Mariana de Sá Santos	657.07	CLASSIFICADO
051.14.082	Tiago dos Santos Barbosa	801.59	EXCEDENTE
161.20.025	Flávia Steffany Leite Miranda	1152.53	EXCEDENTE
171.20.005	Geísa Emília Souza Silva	1290.24	EXCEDENTE
171.20.008	Laura Mariane Varjao Ribeiro	1703.20	EXCEDENTE
162.20.039	Alícia Lins Santana	1773.45	EXCEDENTE
171.20.024	Letícia Gabrielly dos Santos Nunes	1899.20	EXCEDENTE
			EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

B) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

B.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
151.19.038	Edmundo Júnior Oliveira da Silva	800.00	CLASSIFICADO
171.22.012	Carlos André Silva Fonseca	1066.67	EXCEDENTE
142.19.073	Alan Alves Silva	1199.36	EXCEDENTE
171.21.031	Tallita Wesleyne Santos Rodrigues	1260.80	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

D) BACHARELADO EM ENFERMAGEM

D.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.18.016	Manoela Amaro de Oliveira	448.00	CLASSIFICADO
151.18.065	Wanessa Kerlly Silva Souza	494.40	EXCEDENTE
171.18.031	Samara Conceição de Melo	561.28	EXCEDENTE
171.18.037	Beatriz Arcaño de Carvalho	586.88	EXCEDENTE
161.18.011	Felipe Barbosa Lima	599.68	EXCEDENTE
171.18.008	Carlos Matheus Andrade Brandão da Silva	599.68	EXCEDENTE
151.18.054	Roberta Rayana Fagundes do Nascimento	688.00	EXCEDENTE
171.18.024	Nathaly Mota dos Santos	696.00	EXCEDENTE
032.11.557	Alciene Marina da Silva	721.92	EXCEDENTE
171.18.010	Maria Izabel Gomes de Freitas	742.40	EXCEDENTE
171.18.023	Maysa Tays Alverne Franca	749.60	EXCEDENTE
161.18.020	Bruna Stefany Rocha Nascimento	797.33	EXCEDENTE



161.18.017	Jamile Farias Moura	931.84	EXCEDENTE
171.18.026	Paula Cristiane Ferreira	1377.60	EXCEDENTE
171.18.013	Nicole da Conceição Ribeiro	1472.00	EXCEDENTE
171.20.041	Caio Vitor Lima Ribeiro da Silva	1562.89	EXCEDENTE
161.18.012	Evely Milleny da Silva Soares	1605.33	EXCEDENTE
171.18.032	Gracielle Barbosa da Silva	1914.93	EXCEDENTE
171.18.015	Karine Luana França Marinho	1973.33	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

E) BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

E.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.14.002	Leonardo de Araújo Sales	999.47	CLASSIFICADO
171.14.018	Ramon Luiz Santos Barbosa	1189.76	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Dias **24/02/17 a 03/03/17**, os **candidatos classificados**, deverão comparecer na **Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – ADAP** (localizada no 1º andar, dentro da Secretaria Docente), no horário de **13h00 às 16h30** ou das **18h30 às 21h30**, e apresentar, para fins de comprovação das informações declaradas durante o processo de inscrição, (**originais e cópias**) dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Civil e do CPF de **TODOS** os membros do Grupo Familiar.
- Comprovante da residência do Grupo Familiar.
- Comprovante do tipo de moradia:
 - se **alugada**, contrato de aluguel ou recibo de pagamento;
 - se **financiada**, contrato de financiamento ou comprovante de pagamento;
 - se **cedida**, declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida.
- Comprovações de renda de **TODOS** os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos:
 - se **assalariado**, três últimos contracheques ou Carteira de Trabalho atualizada.
 - se **trabalhador autônomo ou profissional liberal**, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
 - se **sócio de empresa**, comprovante de pró-labore e o contrato social.
 - se **aposentado ou pensionista**, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.
 - se recebe **pensão alimentícia**, cópia da sentença judicial ou do Termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório informando o valor recebido.
 - se **desempregado** ou se **nunca trabalhou**, cópia da Carteira de Trabalho: página de qualificação civil (frente e verso da página onde está a foto), página do último contrato de trabalho registrado (página onde consta data de admissão e de demissão) e da página posterior ao último contrato (**caso já tenha tido algum vínculo empregatício**).
 - na hipótese de algum membro do Grupo Familiar não possuir nenhum dos documentos acima, deverá apresentar uma declaração formal de renda, com firma reconhecida em cartório.



- caso algum membro do Grupo Familiar não possua Carteira de Trabalho, e/ou esteja desempregado, deve apresentar uma **Declaração de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), atualizada**, que é emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

- e) Comprovante de imposto de renda de TODOS os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos.
- f) Comprovante do portador de necessidades especiais ou de doença crônica grave (previstas em lei), quando houver membro do Grupo Familiar em tal situação.
- g) Outros documentos que confirmem ou expressem a situação de dificuldade econômica que motivou o pedido de concessão do benefício (receitas médicas, sentenças judiciais, comprovantes de falência, atestados diversos, comprovante de separação, certidão de óbito, laudo médico, declaração de dependência financeira e outros).
- h) Comprovantes atualizados de contas de água, luz, telefone, compras de supermercado, transporte e/ou outras despesas.
- i) Se algum membro do grupo familiar for agricultor (a), deve apresentar Documento do INCRA (Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária) e/ ou ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural) e comprovantes de movimentação bancária dos últimos (3) três meses.

Parágrafo 1º – A Comissão de Avaliação não levará em consideração cópias de documentos ilegíveis e não aceitará documentos fora do prazo.

Parágrafo 2º – A apresentação de informações e/ou documentos inidôneos desclassificam o candidato e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsa auxílio.

IMPORTANTE:

- A Comissão de Avaliação não levará em consideração cópias de documentos ilegíveis e não aceitará documentos fora do prazo.
- A apresentação de informações e/ou documentos inidôneos desclassificam o candidato e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsa auxílio.
- Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.
- As demais etapas ocorrentes até a publicação do Resultado Final acontecerão de acordo com as seguintes datas:

DATA	ETAPA
06/03/2017	Apresentação de Recurso
08/03/2017	Resultado Final

Paulo Afonso – Bahia, 23 de fevereiro de 2017.

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro